



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.244/87.

" REAJUSTA PROVENTOS DOS INATIVOS, PENSIONISTAS,
GRATIFICAÇÃO DOS MÚSICOS, SALÁRIO FAMÍLIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam reajustados os Proventos dos In-
tivos, Pensionistas, Gratificação dos Músicos, Salário Família, abaixo '
relacionados, na seguinte forma:-

- I- Inativos - De CZ\$ 1.600,00 (valor atual) para CZ\$ 2.160,00 no Mês
de Maio, para CZ\$ 2.592,00 no Mês de junho e para CZ\$...
2.851,20 no Mês de julho;
- De CZ\$ 1.800,00 (valor atual) para CZ\$ 2.160,00 no Mês
de Maio, para CZ\$ 2.592,00 no mês de junho e para CZ\$...
2.851,20 no Mês de julho;
- De CZ\$ 2.000,00 (valor atual) para CZ\$ 2.400,00 no Mês
de Maio, para CZ\$ 2.880,00 no mês de junho e para CZ\$...
3.168,00 no Mês de julho.
- De CZ\$ 3.310,00 (Valor atual) para CZ\$ 3.972,00 no Mês
de Maio, para CZ\$ 4.766,40 no mês de junho e para CZ\$...
5.243,04 no mês de julho;
- De CZ\$ 4.000,00 (valor atual) para CZ\$ 4.800,00 no mês
de Maio, para CZ\$ 5.760,00 no mês de junho e para CZ\$...
6.336,00 no mês de julho;

II- Pensionistas: De CZ\$ 300,00 para 600,00

III- Gratificação dos Músicos: De CZ\$ 300,00 para CZ\$ 600,00

IV- Salário Família : De CZ\$ 34,00 para CZ\$ 80,00.

Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despesas
de que trata esta Lei, correrão a Conta do Orçamento Vigente;

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Maio de 1.987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI DE Nº 1.244/87.

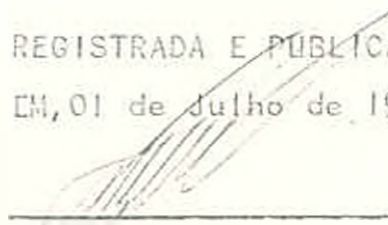
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de
julho de 1987.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de julho de 1987.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
Ch. Depart.º Adm.